

REQUERIMENTO Nº de 2013.

(Do Senhor Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos)

Requer inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Proposta de Emenda à Constituição de nº 54/1999, que “dispõe do pessoal em exercício, que não tenha sido admitido por concurso público, estável ou não, passa a integrar quadro temporário em extinção à medida que vagarem os cargos ou empregos respectivos.”

Senhor Presidente.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno, a inclusão na pauta de votação da Câmara dos Deputados, da proposta de Emenda à Constituição de nº 54/1999, “que dispõe do pessoal em exercício, que não tenha sido admitido por concurso público, estável ou não, passa a integrar quadro temporário em extinção à medida que vagarem os cargos ou empregos respectivos.

Justificativa

Esta matéria é de extrema importância e relevância, uma vez que altera as Disposições Constitucionais Transitórias, criando quadro de pessoal, quadro extinto do pessoal temporário e a inclusão dos servidores em exercício efetivo. A aprovação do Projeto de Emenda Constitucional 54/99 permitirá os funcionários contratados antes de 1988, em todo o país, que já vinham prestando serviços ao

Poder Público, não sofram mais ameaças de demissão, pois terão a suas situações funcionais regularizadas definitivamente, sem geração de novos gastos, já que esses servidores estão trabalhando.

E é por estas razões, por ser de relevante interesse público a adequação da situação fática envolvida a realidade moderna é que apresentamos o presente requerimento.

Sala das Sessões, de setembro de 2013.

BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS

Deputado Federal PR - MG